CONTRATO DE Nº 122/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E SCS COMÉRCIO LTDA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O N° **95.990.131/0001-70**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, INSCRITO NO CPF SOB O N° **021.563.329-67**, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE**, SCS COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 13.995.853/0001-52, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PAULO RICARDO KEMPFER, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 090.023.989-13, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO,, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº. 36/2017, MEDIANTE SUJEIÇÃO MÚTUA ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AO CONTRATO ANTES CITADO, À PROPOSTA E ÀS SEGUINTES CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 8ª do referido instrumento contratual.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor de R$ 571,52 (Quinhentos e setenta e um reais com cinquenta e dois centavos) referente ao aditivo de 20% (vinte por cento) do contrato sendo que os itens aditivados serão:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	5	ARROZ INTEGRAL	2	R$ 8,92
1	6	ARROZ	34	R$ 98,60
1	9	BOLACHA SALGADA	30	R$ 175,50
1	10	CANELA EM RAMA	3	R$ 6,36
1	11	COLORAU	6	R$ 22,20
1	12	CRAVO	4	R$ 9,08
1	13	CREME DE LEITE	10	R$ 22,00
1	14	ERVILHA	8	R$ 16,00
1	15	FARINHA DE MILHO	12	R$ 30,84
1	21	MASSA	4	R$ 16,40
1	22	MILHO VERDE EM LATA	14	R$ 29,12
1	24	OLEO DE SOJA	20	R$ 86,00
1	32	SAL	10	R$ 14,10
1	33	VINAGRE	13	36,40

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 36/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 31 de julho de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PAULO RICARDO KEMPFER
Representante Legal

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
OAB-SC 23.347